

Resolução nº : 10283/2001
Protocolo nº : 237546/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Interessado : AKEMI KAMOGARWA SHIROSHIMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do AKEMI KAMOGARWA SHIROSHIMA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente